PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019

CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE.
Abertura: Às 13h00m do dia 14/01/2019.

PORTARIA Nº 100/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal **Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto** portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04, para exercer as atividades de PREGOEIRO no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º: Nomear os Senhores **Fábio Cezar Albino de Souza** – RG 8.096.809-4 e CPF 034.629.029-54 e **Marcelo Antonio de Castro** – RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60, como membros de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 013/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 de abril de 2.017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PREF. MUNIC. STA. CECÍLIA DO PAVÃO
PG: 002
Visto

PORTARIA Nº 106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE.

PRESIDENTE: . **Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto** portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04

MEMBROS: Fábio Cezar Albino de Souza – RG 8,096,809-4 e CPF034.629.029-54 e **Marcelo Antonio de Castro –** RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 012/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 12 de abril de 2.017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

de dois mil e dezessete

Roberto Tamura

Prefeito do Município de Ural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URAL

ANEXO II - ART. 8º DA LRF

Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/17 PREGÃO Nº 020/2017
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE MATERIAL ESPORTIVO
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
BG & ALL SPORT E MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME
VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 17/04/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.
1	[illegible]	20	TENALLY	[illegible]
2	[illegible]	10	PENALTY	[illegible]
3	[illegible]	20	PENALTY	[illegible]
4	[illegible]	05	PENALTY	[illegible]
5	[illegible]	50	DONA LIVRE	[illegible]
6	[illegible]	40	DONA LIVRE	[illegible]
7	[illegible]	4	PENALTY	[illegible]
8	[illegible]	200	TEC	[illegible]
9	[illegible]	4	DUNK	[illegible]
10	[illegible]	2	DUNK	[illegible]
11	[illegible]	1	MADUSKIT	[illegible]
12	[illegible]	1	MADUSKIT	[illegible]
13	[illegible]	100	CONFIANÇA	[illegible]
14	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]
15	[illegible]	4	[illegible]	[illegible]
16	[illegible]	30	PENALTY	[illegible]
17	[illegible]	20	DUNK	[illegible]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/17 PREGÃO Nº 020/2017
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE MATERIAL ESPORTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/17 PREGÃO Nº 020/2017
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE MATERIAL ESPORTIVO
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS- PREFEITO
REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA. VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 17/04/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.
1	[illegible]	30	CARBRO	[illegible]
2	[illegible]	10	SOLUBU	[illegible]

Chamada Direta nº 39/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente a aquisição de Estacionamento das empresas BROTHER TRIBO E TNZ600, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da empresa MENON INFORMATICA LTDA-ME – CNPJ: 08.731.397/0001-40. Em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Cecília do Pavão, 17 de abril de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Chamada Direta nº 40/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente a aquisição de Balde, no valor de R$ 1.968,06 (um mil e cento reais), em favor da empresa DYNAMAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 01.725.027/0002-52. Em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Santa Cecília do Pavão, 18 de abril de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 25/2017, CHAMADA PUBLICA: Nº 02/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA: CESAR FELIPE DOMINGUES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARQUITETO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01.101 DIVISÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
VIGÊNCIA: 18/04/2017 À DATA: 18/04/2018

CONTRATO Nº 26/2017, CHAMADA PUBLICA: Nº 02/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA: ALLA DE OLIVEIRA PONCE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE (FONOAUDIOLOGIA)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 0143 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: 18/04/2017 DATA: 18/04/2017

CONTRATO Nº 27/2017, CHAMADA PUBLICA: Nº 02/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA: MARIA CARMEL CAMARGO MUNHOZ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE (FONOAUDIOLOGIA)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal Sr. Luiz Guilherme Cuenca Bertolotto portador do RG nº 8.939.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04, para exercer as atividades de PREGOEIRO no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.
Art. 2º. Nomear os Servidores Fábio Cesar Alves de Souza – RG 8.086.808-4 e CPF 034.623.029-54 e Marcelo Antonio de Castro – RG 7.872.973-2 e CPF 016.856.739-40, como membros de apoio.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogações as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 013/2017, de 02 de janeiro de 2017.
Estado do Paraná, Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 de abril de 2.017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. Luiz Guilherme Cuenca Bertolotto portador do RG nº 8.939.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04, servidor efetivo, como LICITADOR, para exercer funções de fiscalização, de conformidade com o Art. 33 da Lei nº 8.666/93.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.
Estado do Paraná, Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 de abril de 2.017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL, PREGÃO Nº030/2017 – FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.
OBJETO: Contratação de empresa de área da medicina para prestação de serviços médico. CREDENCIAMENTO: Dia 09/05/17 as 08:00h horas do dia 09/05/2017. ABERTURA: Dia 09/05/17 de 09/05/2017.
ADQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santacecilia.pr.gov.br, ou no Departamento de Compras. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sito na Rua Jerônimo Farias Martins nº 1335, pelo telefone (43) 3270-1356, ou compras@santacecilia.pr.gov.br.
Santa Cecília do Pavão, 17 de abril de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº011/2017 – FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo porta
CREDENCIAMENTO: Dia 08/05 as 08:00h horas do dia 08/05/2017
ABERTURA: Dia 08/05 de 08/05/2017
ADQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santacecilia.pr.gov.br, ou no Departamento de Compras. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sito na Rua Jerônimo Farias Martins nº 1335, pelo telefone (43) 3270-1356, ou compras@santacecilia.pr.gov.br.
Santa Cecília do Pavão, 18 de abril de 2017.

PREF. MUNICIPAL SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 PREGÃO Nº 020/2017
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE MATERIAL ESPORTIVO
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - PREFEITO
JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALCADO SEPP
VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 17/04/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.
1	Bola Futsal de Salão, tamanho oficial (peso 61 gramas), [illegible]	30	PENALTY	[illegible]
2	Bola de futebol, tamanho 5 (peso [illegible] gramas), [illegible]	20	PENALTY	[illegible]
3	Bola de futebol, tamanho 4 (peso [illegible] gramas), [illegible]	20	PENALTY	[illegible]
4	Bola de futebol, tamanho 3 (peso [illegible] gramas), [illegible]	1	[illegible]	[illegible]
5	Bola de futebol, tamanho 1 (peso [illegible] gramas), [illegible]	1	[illegible]	[illegible]
6	Bola de [illegible]	1	FLOW	[illegible]
7	[illegible]	4	CRAQUE	[illegible]
8	[illegible]	4	[illegible]	[illegible]
9	[illegible]	24	[illegible]	[illegible]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 PREGÃO Nº 020/2017
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE MATERIAL ESPORTIVO
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - PREFEITO
ALLEN KARHAGAÇA BARBOSA - EPP
VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 17/04/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.
1	[illegible]	10	MAGNUSSEN	[illegible]
2	[illegible]	20	MAGNUSSEN	[illegible]
3	[illegible]	10	MAGNUSSEN	[illegible]
4	[illegible]	20	MAGNUSSEN	[illegible]
5	[illegible]	20	MAGNUSSEN	[illegible]
6	[illegible]	4	[illegible]	[illegible]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 PREGÃO Nº 020/2017
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE MATERIAL ESPORTIVO
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - PREFEITO
OFICIO 2 PARFLARSALTDA VIGÊNCIA 12 MESES DATA: 17/04/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.
1	[illegible]	30	PENALTY	[illegible]
2	[illegible]	2	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	4	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	2	[illegible]	[illegible]

DEVIDO À CONTRATAÇÃO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE (TÉCNICO DE ÁREA) [illegible]
EXTENSÃO DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390800000000 01.03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA [illegible]

Lei nº. 877/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Município, Crédito Especial, no valor total de R$ 90.013,68 (Noventa Mil, treze reais e sessenta e oito centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código de Projeto	Mod.	Descrição	Fonte	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PREF. MUNIC. SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
PG: 006
Visto

PORTARIA Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE.

PRESIDENTE: . **Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto** portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04

MEMBROS: Fábio Cezar Albino de Souza – RG 8,096,809-4 e CPF034.629.029-54 e **Silvia Fernanda Nunes –** RG 10.893.672-0-Pr e CPF 010.597.369-69

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 100/2017, de 03 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de janeiro de 2.019.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PREF. MUNIC. STA. CECÍLIA DO PAVÃO
PG: 001
Visto

PORTARIA Nº 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal **Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto** portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04, para exercer as atividades de PREGOEIRO no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º: Nomear os Senhores **Fábio Cezar Albino de Souza** – RG 8.096.809-4 e CPF 034.629.029-54 e **Silvia Fernanda Nunes** – RG 10.893.672-0-Pr e CPF 010.597.369-69, como membros de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 106/2017, de 12 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 04 de janeiro de 2.019.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos

Prefeito Municipal

PREF. MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
PG: 008
Visto

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Santa Cecília do Pavão, 26 de dezembro de 2018.

De: Secretaria Geral de Gabinete

Para: Departamento de Licitações

A pedido do Prefeito Municipal, pelo presente solicito abertura de processo licitatório para aquisição de **01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE**, conforme Autorização de Licitação – Projeto 15 – Lote 1 – Etapa 012/2018, emitida pelo Paranacidade, cópia anexa.

Atenciosamente

Claudinéia Aparecida Vicente
Secretária Geral de Gabinete

26/12/2019

VIA PREFEITURA

PARANACIDADE

SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

PREF. MUNIC. STA. CECÍLIA DO PAVÃO
PG: 009
Visto

Autorização para Licitação

Município : Santa Cecília do Pavão **Nº Projeto :** 15 **Lote:** 1
Valor Viab.: R$ 320.000,00

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$320.000,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R$16.019,76; montante de SEDU 2018 - Fundo Perdido: R$303.980,24;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 21/12/2018

Maria Aparecida Borghetti
Governadora do Estado do Paraná

Silvio Magalhães Barros II
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

PARANACIDADE

SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

PREF. MUNIC. STA. CECÍLIA DO PAVÃO
PG: 010
Visto

Município : Santa Cecília do Pavão **Etapa :** 0012/18
Associação : AMUNOP **Escritório Regional :** Escritório Regional de Londrina
Nº Projeto : 15
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 Fabricação/Modelo 2018/2018 (Novo, zero Km), potência mínima de 270 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 12,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

Modalidade : Pregão **Valor Viabilizado : R$** 320.000,00
Nº do Convênio :
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Santa Cecília do Pavão - Pr.
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 Fabricação/Modelo 2018/2018 (Novo, zero Km), potência mínima de 270 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 12,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *

PREF. MUNIC. STA. CECÍLIA DO PAVÃO
PG: 011
Visto

A V I S O I M P O R T A N T E

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Alertamos que, nas licitações por lotes, deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401

PREF. MUNIC. STA. CECÍLIA DO PAVÃO
PG: 012
Visto

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- **Portaria designando a comissão de licitação;**
- **Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;**
- **Parecer jurídico do edital;**
- **Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);**
- **Atas;**
- **Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);**
- **Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);**
- **Relatórios;**
- **Edital de habilitação;**
- **Edital de classificação;**
- **Proposta comercial da empresa vencedora;**
- **Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)**
- **Declaração de inexistência de recursos.**

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

PREF. MUNIC. SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
PG: 013
Visto

Santa Cecília do Pavão, 24 de dezembro de 2019.

De: Secretário de Compras
Para: Departamento de Contabilidade

Solicitamos indicação de dotação orçamentária para futuras aquisições de Caminhão Caçamba Basculante 6x4, perfazendo o total de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

Atenciosamente,

Luis Guilherme Borsatto
Secretário de Administração e Planejamento.

PREF. MUNIC. STA. CECÍLIA DO PAVÃO
PG: 014
Visto

Santa Cecília do Pavão, 24 de Dezembro de 2018.

De: Departamento de Compras
Para: Assessoria Jurídica

Considerando a necessidade de aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6x4, perfazendo o total de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais). Considerando ainda, a existência de recursos de ordem orçamentária, solicito a indicação de modalidade a ser aplicada para a aquisição pretendida.

Respeitosamente,

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro

PREF. MUNIC. STA CECÍLIA DO PAVÃO
PG: 015
Visto

Santa Cecília do Pavão, 24 de Dezembro de 2018.

De: Departamento de Compras.
Para: Gabinete.

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Encaminho o pedido e solicito autorização para deflagração de processo licitatório para aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6x4, perfazendo o total de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro

PREF. MUNIC. STA. CECÍLIA DO PAVÃO
PG: 016
Visto

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos e conforme parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a abertura de licitação para aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6x4, perfazendo o total de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

Santa Cecília do Pavão, 24 de dezembro de 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREF. MUNIC. STA. CECÍLIA DO PAVÃO
PG: 017
Visto

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/19 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, que fará realizar às 14:00 horas do dia 15/01/2019, no endereço eletrônico http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	R$ 320.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexo poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, nº514 – Centro – Santa Cecília do Pavão – Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3270-1123 – e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.** A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ ou http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br/, das 07:30 às 17:00 horas.

Santa Cecília do Pavão, 26 de dezembro de 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREF. MUNIC. STA. CECÍLIA DO PAVÃO
PG: 018
Visto

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSUNTO: ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO ELETRÔNICO) COM VISTAS A EXAME E APROVAÇÃO DO EDITAL - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO N° 04/2019 – FORMA ELETRÔNICA

1. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, o Departamento de Licitações e Compras, encaminhou o processo administrativo em epígrafe, na forma ditada pelo art. 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, para analise do instrumento convocatório, que versa sobre processo licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que tem por objeto aquisição de um caminhão caçamba basculante, conforme descrição contida no termo de referencia.

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria Geral de Gabinete, descrevendo a necessidade de efetuara contratação em questão e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nesta esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador efetivo responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas e a autorização do Prefeito Municipal para que seja dada continuidade ao processo.

Os recursos para custeio são oriundos do Estado do Paraná, referente ao Convênio do Município com o Paranacidade.

Foi finalizada a minuta do edital e do respectivo contrato na modalidade Pregão Eletrônico para atendimento do requerimento do solicitante, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE

Oportuno ressaltar, de início, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos dos processos administrativos acima citados. Tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade da prática dos atos administrativos.

Inicialmente, é importante afirmar que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, torna o processo licitatório conditio sine qua non para os contratos que tenham como parte o poder público relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificado na legislação.

Por sua vez, o art. 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, traz a seguinte redação:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...)
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

PREF. MUNIC. STA. CECÍLIA DO PAVÃO
PG: 020
Visto

Isto porque toda citação deve se pauta em pauta em princípio e regras no texto constitucional.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no edital de licitação como as especificidades da modalidade licitatória pregão em sua forma eletrônica, cumpre tecer breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Tal modalidade é utilizada para licitar objetos, materiais, serviços comuns, com o fim de contratação sempre no menor preço. Ressalto ainda, que estabelecer critérios mínimos de aceitabilidade, não faz com que o bem ou objeto deixe de ser considerado comum.

A interpretação das normas de licitações, conforme os ensinamentos do Ilustre ex-Ministro do STF Eros Roberto Grau parte do princípio de que a norma é gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam logica e quantitativamente.

Assim, na analise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando sempre a hierarquia das normas, portanto, respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

A par dessa abordagem constitucional, mista que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõe as normas, princípios e regras da lei n° 8.666/93. Assim, eis o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

> I – À licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei n° 8.666/93. STJ. REsp n° 822.337/MS, Recurso Especial n° 2006/0039188-9. Rel. Min. Francisco Falcão. Órgão Julgador: 1° Turma, Data do Julgamento: 16.05.2007. DJe 01.06.2006, pg 168.